



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Licitações e Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050556.000046/2024-83

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade informar a necessidade de realização de Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

O art. 78 da Lei nº 14.133/2021 estabelece um elenco de procedimentos auxiliares utilizados com o objetivo de instrumentalizar o processo, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, deste modo, poderá ser utilizado o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços- SRP, visto que se adequa às hipóteses previstas no Art. 74º do Decreto nº 383/2023. Cabe ressaltar que a aquisição pretendida não possui caráter continuado.

Considerando que a estrutura física das unidades desta secretaria é dotada de vários tipos de móveis, como cadeiras, longarinas e poltronas, os quais alguns são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos usuários.

A contratação desse objeto deste processo licitatório faz se necessária para proporcionar uma maior qualidade de trabalho para os profissionais e melhor prestação de serviço para os usuários do sistema único de Saúde, tendo em vista que a constante utilização desses equipamentos diminuem sua vida útil, temos ainda a necessidade de suprir a crescente demanda nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, para o bom andamento e funcionamento das Unidades de Saúde.

Além disso, a aquisição de móveis adequados também reflete uma preocupação da administração pública com a qualidade de vida de seus usuários e servidores. Ao investir em cadeiras e longarinas de qualidade, o governo demonstra seu comprometimento em proporcionar um ambiente de saudável e confortável, beneficiando o aumento da motivação e satisfação nas atividades desempenhadas, fatores que estão diretamente relacionados à produtividade e à eficiência no serviço público.

Não obstante, urge a necessidade de substituição desses itens com algum tipo de defeito, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, bem como a demanda de adição com novos servidores.

Logo, se faz necessário a abertura de processo licitatório para o registro de preço para aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

Está contemplado no Plano de Contratações Anual 2024, item 05 (Equipamentos e material permanente). (<https://transparencia.maraba.pa.gov.br/files/2023/07/PlanContratAnual-2024.pdf>).

A aquisição objeto desse processo está elencada como uma das prioridades na preservação da saúde dos pacientes e manutenção do serviço público prestado, visto que é de suma importância para o cumprimento das metas estabelecidas para este governo, e encontra-se em total acordo com as disposições dos recursos destinados ao seu cumprimento. O planejamento estratégico engloba várias aquisições indispensáveis, visando atender aos anseios e necessidades da população marabaense, e com total controle para evitar desperdício dos recursos públicos.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentação de Certificado de Conformidade com a NBR 13962:2010, emitido pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Laudo de Ensaio realizado por laboratório acreditado pela IMETRO que atenda a norma da ABNT, conforme abaixo:

- 1 - Cadeira com base giratória e reclinável
- 2 - Cadeira com base giratória, tipo digitador
- 3 - CADEIRA FIXA PARA OBESO
- 4 - Cadeira Giratória alta com regulagem
- 5 - Cadeira Secretária Palito
- 6 - Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável
- 7 - Cadeira tipo longarina, 03 lugares
- 8 - Cadeiras giratórias modelo secretária
- 9 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE METAL
- 10- Mocho encosto grande assento e encosto

Comprovação do Atendimento a NR 17, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

As empresas deverão fornecer folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos Produtos ofertados, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

Qualquer opção oferecida pela empresa, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento.

O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item conforme o objeto, informações do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 12 (Doze) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser empregado para o material descrito e estimado foi considerado após avaliação e levantamento, a partir das necessidades de informatização e provável utilização de todas as Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cadeira com base giratória e reclinável, tipo presidente; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm, densidade mínima de 33kg/m; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura e encosto da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor preta; Base giratória com 5 hastes. Espaldar alto. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	160
2	Cadeira com base giratória, tipo digitador; Assento e encosto moldado anatomicamente, com curvatura na parte frontal do assento e anatômica no encosto; Assento e encosto com espuma injetada anatomicamente, espessura mínima de 50mm; Com apoio de braços reguláveis na cor da estrutura da cadeira, regulagem da altura através de botão; Regulagem de altura da cadeira a gás - Sistema Back System; Estrutura da cadeira na cor preta, revestimento em couro sintético na cor Azul ; Base giratória com 5 hastes. Espaldar médio. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	330
3	Cadeira fixa para obeso, com estofamento do assento e encosto com espuma flexível de poliuretano moldada (injetada) de alta densidade, alta resiliência e isenta de cfc, estrutura metálica, braços e base em tubos de aço reforçado com acabamento em pintura eletrostática preta, base com estrutura contínua em aço com pintura eletrostática de alta resistência, suporte até 200 kg, com componentes de alta resistência	Unid.	80
4	Cadeira fixa, sem braço, estrutura tubular de aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática; assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada mínimo 30mm, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	250
5	Cadeira Giratória alta com regulagem de altura a gás para trabalho em bancada de laboratório, com apoio para os pés regulável, com braço, assento e encosto em compensado anatômico, espuma injetada a frio de alta densidade com mínimo 4 cm de espessura, bordas arredondadas que dispensem o perfil de PVC com deslizadores NBR 13962. Medidas assento: 450mm x 410mm. Encosto: 410mm x 260mm. Garantia mínima de 01 ano	Unid.	115
6	Cadeira Secretária Palito, na cor azul, feito em nylon e ferro, com o assento preenchido com espuma laminada, capacidade de carga 110kg, altura do assento ao chão 45 cm. Garantia mínima 1 ano.	Unid.	150
7	Cadeira tipo longarina com prancheta escamoteável, 03 lugares, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	140
8	Cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor preta. Garantia mínima de 01 ano.	Unid.	500

9	Cadeiras giratórias modelo secretária, sem braços, com estrutura em aço com pintura na cor preta, com tratamento antiferruginoso, assento e encosto com estofamento em espuma injetada em poliuretano, curvatura lombar no encosto, espessura média de 5 cm e revestido em tecido crepe 100% poliéster na cor azul marinho (noturno), alavanca localizada no lado direito na parte inferior do assento (mecanismo de base a gás), espuma injetada de alta densidade, assento: 42 x 42 cm, formato anatômico. Encosto: 30 x 40 cm, formato anatômico.	Unid.	160
10	Cadeira com assento e encosto em polipropileno. assento com medidas mínimas 400x460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente. sem orifícios fixados por meio de parafusos. encosto com medidas mínimas 400x360mm (+/-5%), compuxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16x30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. estrutura reforçada com 02 (duas) colunas laterais em material plástico e pés em material plástico, reforçado evitando corrosão e desgaste. 1 (uma) barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema mig	UNID.	370
11	Cadeira para coleta de sangue metal, aplicação: para coleta de sangue, capacidade: até 150 kg, tipo de pés: pés fixos, acabamento da estrutura: pintura eletrostática, tipo de assento: assento fixo, acabamento do assento: estofado, revestido em couro, características adicionais: braço frontal móvel.	Unid.	45
12	Mocho encosto grande assento e encosto confeccionado em espuma injetada de alta densidade revestimento: couro/couro cinza claro estrutura giratória back sistem ii na cor cinza regulagem de altura a gás descanso para os pés regulável dimensões aproximadas: assento: 35 a 40 diâmetro encosto: 35 a 40(larg)x25 a 30 (alt) /altura do assento: máxima/mínima aproximada 55/45. Garantia mínima 1 ano.	Unid.	43

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução a ser contratada consiste basicamente na escolha de proposta com maior vantagem pelo Administração Pública Municipal, mediante pregão eletrônico em Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas. Portanto, é essencial à aquisição de tais materiais para suprir as demandas desta Secretaria. A presente pesquisa de preços foi realizada por meio de consultas à portais de licitações e sites oficiais.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, a presente instrução faz uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, previstos também nos arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 383/2023).

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

Sendo assim, optaremos pela mediana como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida acima do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) indicado, sendo assim influenciado pelos extremos da amostra. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Em relação à pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório, buscou-se inicialmente atender aos parâmetros estabelecidos no inciso I do Art. 5º da Lei 14.133/2021, que preconiza a utilização da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, todos os preços foram coletados no painel de preço, sendo assim foi atendido o Inciso I do Art. 5º da Lei 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado da contratação é de **R\$ 1.672.618,60 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)**. Acrescentamos ainda que a quantidade especificada no eventual e futuro processo Licitatório seguirá os moldes do Sistema de Registro de Preço (SRP), e se faz mais vantajoso o presente quantitativo, pois a Administração Pública não está vinculada a contratar o total geral.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A necessidade descrita preliminarmente, motivou pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório, que se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns), os materiais que se pretendem adquirir possuem padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual foram classificados como bens comuns.

O Pregão Eletrônico visando o Registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas, consiste em um sistema abrangente que visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente de cadeiras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, conforme as necessidades da Administração Pública. Esta solução é composta por diversos elementos que se integram para assegurar a obtenção dos resultados desejados.

Os objetos a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para o andamento das unidades de saúde deste município, sendo que a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao bom andamento no atendimento de pacientes do sistema municipal de saúde.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação;

Essa solução proporciona uma forma ágil, transparente e econômica para a aquisição de cadeiras, mochos e longarinas, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá adquira os produtos conforme sua necessidade, mantendo um controle rigoroso sobre os gastos e garantindo a qualidade dos materiais adquiridos.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades do Fundo Municipal de Saúde sob os aspectos legais, técnicos,

econômicos e ambientais em relação aos materiais em apreço, visando possibilitar a aquisição desses materiais para o bom desempenho das atividades obrigacionais do município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é tecnicamente e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de cadeiras, mochos e longarinas é uma medida estratégica para promover a segurança e bem-estar dos servidores e usuários do sistema municipal de saúde. Espera-se que os resultados positivos reflitam na melhoria geral da qualidade de vida desses indivíduos e na eficiência do serviço prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição pretendida neste estudo técnico preliminar tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados na manutenção dos ambientes hospitalares e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, cuja ausência poderá colocar em risco sua qualidade de vida e a prestação plena dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a manutenção da prestação de serviço para os usuários do Sistema Único de Saúde.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais.

Após avaliação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em atenção ao Decreto no 7.746/2012 e a IN nº 01/2010 SLTI/MPOG, não foram encontradas as práticas e os critérios de sustentabilidade descritos, aplicáveis diretamente ao objeto que se pretende contratar. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente, bem como, a contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

A contratada também deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, atentando-se ao uso de materiais e embalagens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

14. ANÁLISE DE RISCO

A “Análise de Riscos”, deverá ser reanalisada conforme avança o planejamento da

contratação, haja vista o constante aumento de elementos a melhor precisar as suas necessidades e vicissitudes.

Cabe pontuar que “Análise de Riscos” NÃO se confunde com cláusula de matriz de risco, a qual será tratada quando da minuta de contrato e é considerada como a caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em que se aloca, de forma prévia e acertada, a responsabilidade das partes por possível ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

Assim, a idealização e elaboração do “Análise de Riscos” não supre a necessidade da Administração Pública, em momento oportuno, discutir a matriz de riscos a ser estabelecida no instrumento contratual.

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas

Marabá - PA, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Edinusia Dias da Silva

Coordenadora de Licitações e Compras

Portaria nº 1745/2021-GP

Documento assinado eletronicamente

Mariana Costa de Souza

Coordenadora II

Portaria nº 251/2024-GP

Documento assinado eletronicamente

Regiane Farias de Holanda

Coordenadora II

Portaria nº1373

Documento assinado eletronicamente
Andréa Almeida Lobato Moraes
Coordenadora I
Matrícula nº 62522

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
Autoridade Competente
Secretário de xxx



Documento assinado eletronicamente por **Edinusia Dias da Silva, Coordenadora de Licitações e Compras**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Farias de Holanda, Coordenadora II**, em 28/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Almeida Lobato Moraes, Coordenadora I**, em 28/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Borchart Nicolau, Secretária Municipal de Saúde**, em 28/08/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Souza, Coordenadora II**, em 18/09/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0085882** e o código CRC **7A192B1D**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050556.000046/2024-83

SEI nº 0085882